

Câmara Municipal de Maceió  
 Fis. 02  
 5 - AL - 17

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010**

MÊS: MAIO / 2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	R\$ 3.150,00
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	R\$ 4.444,76
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	R\$ 4.000,00
16. Serviços de Jornalista/ Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	R\$ 125,85
18. Matérias de Expediente e Consumo	
19: Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	R\$ 150,00
19.1. Serviços hidráulicos e eletricos	R\$ 15,00
19.2. Estacionamento	R\$ 2.400,00
19.3. Serviços prestados de carro de som	R\$ 14.285,61
<b>Total</b>	

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 01 de Junho de 2017  
*David Cabral Davino*  
 David Cabral Davino  
 Vereador